

TERMO DE DOAÇÃO

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio do **CORPO DE BOMBEIROS DO MILITAR - CBMRS** inscrito no CNPJ sob o nº 28.610.005/0001-55, com Sede na Rua Silva Só, 300, Santa Cecília, nesta Capital, neste ato representada pelo seu **Comandante Geral do CBMRS, Coronel QOEM LUIZ CARLOS NEVES SOARES JUNIOR**, doravante denominado **DOADOR**, e a **Prefeitura Municipal de Santo Cristo** CNPJ nº 87.612.818/0001-43, com Sede na Praça Wolfran Metzler, na cidade de Santo Cristo, Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ADAIR PHILIPPSSEN**, inscrito no CPF sob o nº 220.674.500-34, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Doação em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da doação é uma Caminhonete Pick Up Chevrolet S10, Placas JBM0319, Ano 2001, Modelo S10, Chassi nº 9BG124AC01C433609, Motor nº 40704066742, Renavan n.º 765948842 com valor de R\$ 35.214,00 conforme avaliação FIPE.

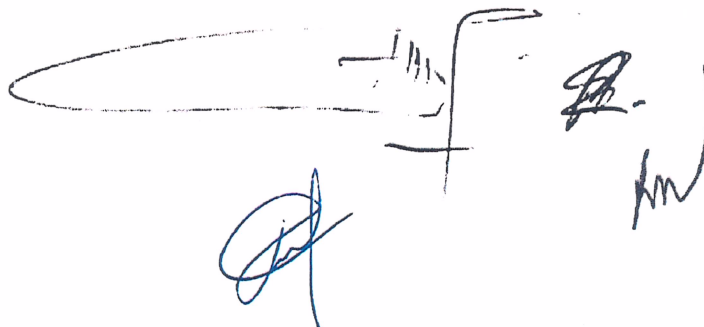
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

O objeto desta doação fica destinado ao Município de Santo Cristo-RS, para utilização pelo Serviço Civil Auxiliar de Bombeiro – Padrão Misto, nos termos do Termo de Cooperação FPE nº 509/2020, que tramitou no PROA nº 19/1207-0004415-3, vigente desde 07 de Julho de 2020, haja vista a publicação contida nas páginas 71-72 do Diário Oficial do Estado nº139.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

O DOADOR doa o objeto deste Instrumento, a título gratuito, ao DONATÁRIO, que se obriga a recebê-lo e a utilizá-lo segundo as atividades afetas ao CBMRS.

O DOADOR, com a accitação do DONATÁRIO, transfere a propriedade, a posse, os direitos e as ações que recaem sobre o bem objeto da presente doação ao DONATÁRIO, renunciando a quaisquer pretensões de reclamar, em juízo ou administrativamente, eventuais direitos sobre o referido bem. A partir do comprovado recebimento do objeto pelo DONATÁRIO, este responsabilizar-se-á por toda e qualquer responsabilidade originária do bem, a partir da data do recebimento.



Digitalizado com CamScanner

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre como o competente para dirimir quaisquer questões que resultem deste Termo de Doação, com a renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo, as partes firmaram o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

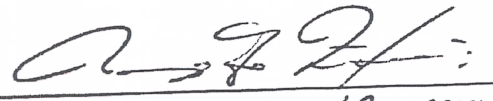
_____, RS, _____.

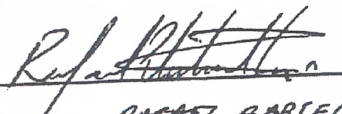

LUIZ CARLOS NEVES SOARES JUNIOR-CEL QOEM
Comandante Geral do CBMRS

DOADOR


ADAIR PHILIPPSSEN
Prefeito Municipal
DONATÁRIO

TESTEMUNHAS:


Nome Completo RODRIGO JACO' RAMBOW
CPF nº 685.660.180-87


Nome Completo RAFAEL BARCELLOS VENTRELLA
CPF nº 670874340/04